



## DELIBERAÇÃO Nº64/CD/2019

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogéneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogéneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogéneos existentes repringados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogéneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogéneos em vigor para o segundo trimestre civil que se iniciou em 1 de julho de 2019, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 58/CD/2019, de 19 de junho, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogéneos, anteriormente adotados, são criados 6 novos grupos homogéneos e repringados 10 grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:



1 – São criados e aditados à lista de grupos homogéneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de julho de 2019, que consta do anexo I da Deliberação n.º 58/CD/2019, de 19 de junho de 2019, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogéneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogéneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogéneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

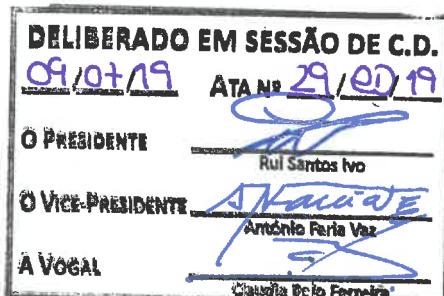
3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogéneos novos e repristinados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de agosto de 2019, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de julho de 2019.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de agosto de 2019.

Lisboa, de julho de 2019

**O Conselho Diretivo**



## Anexo

GH	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Precio Referência Unitario	5º PVP Unitário mais baixo	Precio Referência RG
GH0013	4513289	Amiloride + Hidroclorotiazida Ratiopharm 5 mg e 50 mg Comprimidos	Hidroclorotiazida + Amilorida	Comprimido	Oral	50 mg + 5 mg	10 unidade(s)	1,65	1,65	0,165	0,229	1,65
	4598686	Moduretic	Comprimido	Pó para suspensão oral	Oral	50 mg + 5 mg	10 unidade(s)	2,29	2,29			
	5394101	Amoxicilina + Ácido Clavulânico Basí		Pó para suspensão oral		400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	1 unidade(s)	4,66	4,66			4,66
	5480579	Amoxicilina + Ácido Clavulânico Aurobindo		Pó para suspensão oral		400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	1 unidade(s)	4,66	4,66			4,66
GH0373	2922482	Augmentin Duo	Amoxicilina + Ácido clavulânico	Pó para suspensão oral	Oral	400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	1 unidade(s)	4,82	4,82	0,0665	0,0688	4,66
	2922698	Clavamox DT 400		Pó para suspensão oral		400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	1 unidade(s)	4,82	4,82			4,66
	5490289	Amoxicilina + Ácido Clavulânico Ratiopharm 400mg/5ml + 57mg/5 ml pó p/ susp oral		Pó para suspensão oral		400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	1 unidade(s)	4,82	4,82			4,66
GH0723	5183769	Desmopressina Teva	Desmopressina	Comprimido	Oral	0,2 mg	10 unidade(s)	8,44	8,44	0,844	0,844	8,44
	5580444	Desloratadina Alter		Comprimido		5 mg	20 unidade(s)	4,35	4,35			4,54
	5492145	Desloratadina Ratiopharm		Comprimido		5 mg	20 unidade(s)	4,54	4,54			4,54
	5064530	Aerius		Comprimido		5 mg	20 unidade(s)	4,82	4,82			4,54
GH0881	5413323	Desloratadina Generis	Desloratadina	Comprimido	Oral	5 mg	20 unidade(s)	4,82	4,82	0,227	0,241	4,54
	5455609	Desloratadina Teva		Comprimido		5 mg	20 unidade(s)	4,82	4,82			4,54
	5477915	Desloratadina Labetalf OD		Comprimido		5 mg	20 unidade(s)	4,82	4,82			4,54
	5750377	Desloratadina Lumec		Comprimido		5 mg	20 unidade(s)	4,82	4,82			4,54
GH0884	5296611	Bescil	Isoconazol	Creme vaginal	Vaginal	10 mg/g	1 unidade(s)	4,58	4,58	0,1145	0,1447	4,58
	8566406	Gino-Travogen		Creme vaginal		10 mg/g	1 unidade(s)	5,79	5,79			4,58
	5600242	Nifedipina Generis		Comprimido de libertação prolongada		60 mg	28 unidade(s)	10,16	10,16			10,16
GH1022	5624358	Addalat CR (IP)	Nifedipina	Comprimido de libertação prolongada	Oral	60 mg	28 unidade(s)	12,86	11,28	0,3628	0,4182	10,16
	8563379	Addalat CR		Comprimido de libertação prolongada		60 mg	28 unidade(s)	11,71	11,71			10,16
	5442553	Buprenorfina Auropitas		Sistema transdérmico		52,5 µg/h	5 unidade(s)	40,42	21,22			21,94
	5681127	Buprenorfina Ciclum		Adesivo transdérmico		52,5 µg/h	5 unidade(s)	21,94	21,94			21,94
GH1129	5581541	Ramatrix	Euprenorfina	Sistema transdérmico		52,5 µg/h	5 unidade(s)	38,84	23,65	4,388	5,392	21,94
	38883187	Transtec 52,5 µg/h		Sistema transdérmico		52,5 µg/h	5 unidade(s)	40,42	26,96			21,94

